



Direção: Helio Batista dos Santos – Alexandre Batista dos Santos

Informativo Semanal Nº 835 Ano XIX 28 de setembro de 2026.

Boa Semana!

REFORMA TRIBUTÁRIA: SIMPLES NACIONAL 2027 – PRAZO TERMINAVA EM 30 DE SETEMBRO – PRORROGADO PARA OUTUBRO/2026: Com a Reforma Tributária, a opção pelo Simples Nacional para 2027 passou a ser realizada em setembro, e não mais em janeiro. As empresas que já estão no regime não precisam fazer nova opção para permanecer, salvo situações específicas de exclusão futura.

Outra decisão importante é a forma de recolhimento do IBS e da CBS. A empresa pode mantê-los dentro do Simples ou optar pelo regime regular, fora do DAS, no chamado modelo híbrido.

A Resolução CGSN nº 194/2026 DOU 28/09/2026 atualizou prazos para opções válidas a partir de 2027.

★ Simples Nacional: solicitação até **15/10/2026**, com efeitos a partir de 01/01/2027. Pendências que impeçam o ingresso devem ser regularizadas até 30/10/2026.

★ Se a opção pelo Simples for indeferida as pendências podem ser regularizadas até 30/10/2026.

★ Regime regular (HÍBRIDO) de IBS e CBS: opção até 30/10/2026 para o período de janeiro a junho de 2027.

O cancelamento das opções (Desistência das opções) pode ser solicitado de 03/11 a 20/12/2026 e é irrevogável. Temos avaliado cuidadosamente o regime e os impactos antes de optar.

REFORMA TRIBUTÁRIA: DeRE – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA É ATUALIZADA: A Receita Federal e o Comitê Gestor do IBS (CGIBS) publicaram a versão 1.2.0 da documentação técnica da Declaração de Regimes Específicos (DeRE), obrigação destinada aos contribuintes enquadrados nos regimes específicos previstos na Reforma Tributária.

O que mudou? A nova versão amplia as especificações técnicas e prepara os sistemas para a escrituração dos eventos transacionais da DeRE.

Principais atualizações: Reabertura de períodos já encerrados; Novos leiautes para eventos transacionais; Identificação individualizada de adquirentes e destinatários; Disponibilização de tabelas, regras de validação e arquivos XSD para os sistemas;

A documentação também prevê evolução incremental dos eventos e novos campos nas próximas versões. **ATENÇÃO:** a DeRE não é obrigação para todas as empresas. A exigência alcança contribuintes submetidos a regimes específicos, como determinados serviços financeiros, planos de saúde e outros setores previstos na LC 214/2025.

O cronograma divulgado pela Receita Federal prevê a 1ª fase em 1º de outubro de 2026, com eventos de tabela, e a 2ª fase em 15 de novembro de 2026, com eventos periódicos mensais.

Quem deve ficar atento? Empresas e entidades submetidas aos regimes específicos da Reforma Tributária, especialmente os setores abrangidos pela DeRE, devem acompanhar as versões dos leiautes e preparar seus sistemas para as novas validações.

REFORMA TRIBUTÁRIA: CRONOGRAMA DOS DOCUMENTOS FISCAIS TEM NOVOS MARCOS EM OUTUBRO: I. O cronograma divulgado pela Receita Federal e pelo CGIBS prevê novas etapas de obrigatoriedade dos documentos fiscais eletrônicos durante o segundo semestre de 2026.

II. A partir de 1º de outubro, entram no cronograma a NFS-e para serviços em geral sujeitos ao ISS, a NFeCom, a Declaração de Importação de Remessa

(DIR) e a 1ª fase da DeRE, com eventos de tabela dos contribuintes.

III. Em 15 de novembro começa a 2ª fase da DeRE, com eventos periódicos mensais. Para as empresas do Simples Nacional em São Paulo, permanece a data específica de 1º de novembro de 2026 para o uso obrigatório do Emissor Nacional da NFS-e.

Os prazos exigem acompanhamento das atualizações técnicas, pois os leiautes e regras de validação são publicados em etapas. A adequação dos sistemas deve ser tratada com antecedência.

FONTE: RECEITA FEDERAL – CGIBS – PREFEITURA DE SÃO PAULO

SÃO PAULO – NFS-e: EMISSOR NACIONAL SERÁ OBRIGATÓRIO PARA EMPRESAS DO SIMPLES A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO: A Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo informa que as empresas optantes pelo Simples Nacional deverão utilizar o Emissor Nacional da NFS-e a partir de 1º de novembro de 2026. O prazo, inicialmente previsto para 1º de setembro, foi prorrogado.

Frase da Semana:

"Quem se antecipa às mudanças consegue transformar obrigação em planejamento."



Boa semana!

Adaptação e Arte: Débora Amorim